Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.930, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

"ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - No anexo III de que trata a lei nº. 1.565, de 21 de setembro de 2.005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009 do Município de Barrinha, relativo ao exercício de 2007, fica alterada a meta financeira na ação devidamente identificada, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 2º - No anexo VI de que trata a lei nº. 1.626, de 23 de novembro de 2.006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2.007 – LDO, fica alterada a meta financeira devidamente, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 3º - As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Em razão das modificações introduzidas pelos artigos acima fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, através de Decreto, um crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e outro suplementar no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), destinados a reforçar as dotações atribuídas ao Poder Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Vigente, classificados e codificados sob os números a seguir:

a) *Credito Especial: 3.3.90.35 – Serviços de Assessoria e Consultoria .....R$ 30.000,00*
Valor total do credito especial ..... R$ 30.000,00

b) *Credito Suplementar:*
1. *3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 84.000,00*
2. *3.1.90.30.00 - Material de consumo ..... R$ 15.000,00*
3. *3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica ..... R$ 27.000,00*
4. *4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00*

Valor total da suplementação ..... R$ 136.000,00

Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Parágrafo único. O crédito referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n º 4320/64.

Art. 5º Em razão das alterações autorizadas neste diploma, o valor total das dotações correntes atribuídas na lei nº. 1.923/2006 (LOA 2007) à Câmara Municipal destinadas aos suprimentos financeiros advindos do Executivo fica alterado para R$ 1.111.000,00 (um milhão cento e onze mil reais).

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 22 de Fevereiro de 2007.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -